



**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca**

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

**EMENDA À LDO nº /2025**

**Art. 1** Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2026 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.07.00 - Secretaria Mun. de Saúde, programa "10.302.2036- Rede de Atenção às Urgências e Serviços Especializados", na Ação "2266- Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

**I -** No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

<b>INDICADORES</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>2026</b>
Transferência de R\$ 393.800,00 para a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, CNPJ: 47.969.134/0001-89	%	100

**Art. 2º** Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

**Art. 3º** Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
www.franca.sp.leg.br



dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para a entidade supracitada para a aquisição de uma autoclave, a fim de se aperfeiçoarem os serviços médicos prestados.

Câmara Municipal, em 21 de agosto de 2025.

---

**Gilson Pelizaro**

VEREADOR

